

LEI Nº 1.024, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Reajusta o vencimento básico dos servidores do Magistério Público Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em obediência ao artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam reajustados no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, que será implantado da seguinte forma:

I – Nos meses de abril a junho de 2016, os vencimentos básicos sofrerão reajuste de 5% (cinco por cento);

II – A partir do mês de julho de 2016, o reajuste tratado no inciso I será elevado para 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento).

§ 1º Devem ser respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo I desta Lei.

§ 2º O reajuste de que trata o caput será retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º. O reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, bem como a diferença de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) no reajuste dos meses de abril, maio e junho do corrente ano, serão pagos em 9 (nove) parcelas iguais, a partir do mês de julho de 2016 até o mês de março de 2017.

Art. 3º. As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data prevista no parágrafo único do art. 1º dessa Lei, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2016, 128º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
5,00% DE ABRIL A JUNHO DE 2016

	REFERÊNCIA	PISO 2014	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
A	P-I-A	R\$ 1.438,72	5,00%	R\$ 1.510,66
	P-II-A	R\$ 1.582,59	5,00%	R\$ 1.661,73
	P-III-A	R\$ 1.819,98	5,00%	R\$ 1.910,99

B	P-I-B	R\$ 1.467,50	5,00%	R\$ 1.540,88
	P-II-B	R\$ 1.614,25	5,00%	R\$ 1.694,97
	P-III-B	R\$ 1.856,38	5,00%	R\$ 1.949,22

C	P-I-C	R\$ 1.496,86	5,00%	R\$ 1.571,70
	P-II-C	R\$ 1.646,52	5,00%	R\$ 1.728,88
	P-III-C	R\$ 1.893,51	5,00%	R\$ 1.988,21

D	P-I-D	R\$ 1.526,79	5,00%	R\$ 1.603,13
	P-II-D	R\$ 1.679,46	5,00%	R\$ 1.763,44
	P-III-D	R\$ 1.931,35	5,00%	R\$ 2.027,96

E	P-I-E	R\$ 1.557,32	5,00%	R\$ 1.635,19
	P-II-E	R\$ 1.713,05	5,00%	R\$ 1.798,71
	P-III-E	R\$ 1.970,00	5,00%	R\$ 2.068,52

F	P-I-F	R\$ 1.588,46	5,00%	R\$ 1.667,89
	P-II-F	R\$ 1.747,30	5,00%	R\$ 1.834,68
	P-III-F	R\$ 2.009,39	5,00%	R\$ 2.109,88

G	P-I-G	R\$ 1.620,23	5,00%	R\$ 1.701,25
	P-II-G	R\$ 1.782,25	5,00%	R\$ 1.871,38
	P-III-G	R\$ 2.049,56	5,00%	R\$ 2.152,09

H	P-I-H	R\$ 1.652,63	5,00%	R\$ 1.735,28
	P-II-H	R\$ 1.817,89	5,00%	R\$ 1.908,81
	P-III-H	R\$ 2.090,55	5,00%	R\$ 2.195,13

I	P-I-I	R\$ 1.685,69	5,00%	R\$ 1.769,99
	P-II-I	R\$ 1.854,24	5,00%	R\$ 1.946,99
	P-III-I	R\$ 2.132,36	5,00%	R\$ 2.239,04

J	P-I-J	R\$	1.719,40	5,00%	R\$	1.805,39
	P-II-J	R\$	1.891,32	5,00%	R\$	1.985,93
	P-III-J	R\$	2.175,01	5,00%	R\$	2.283,82

ANEXO – II
11,36% DE JULHO A DEZEMBRO DE 2016

	REFERÊNCIA	PISO 2014	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
A	P-I-A	R\$	1.438,72	11,36% R\$ 1.602,16
	P-II-A	R\$	1.582,59	11,36% R\$ 1.762,38
	P-III-A	R\$	1.819,98	11,36% R\$ 2.026,74

B	P-I-B	R\$	1.467,50	11,36%	R\$	1.634,21
	P-II-B	R\$	1.614,25	11,36%	R\$	1.797,63
	P-III-B	R\$	1.856,38	11,36%	R\$	2.067,27

C	P-I-C	R\$	1.496,86	11,36%	R\$	1.666,90
	P-II-C	R\$	1.646,52	11,36%	R\$	1.833,59
	P-III-C	R\$	1.893,51	11,36%	R\$	2.108,63

D	P-I-D	R\$	1.526,79	11,36%	R\$	1.700,24
	P-II-D	R\$	1.679,46	11,36%	R\$	1.870,26
	P-III-D	R\$	1.931,35	11,36%	R\$	2.150,80

E	P-I-E	R\$	1.557,32	11,36%	R\$	1.734,24
	P-II-E	R\$	1.713,05	11,36%	R\$	1.907,66
	P-III-E	R\$	1.970,00	11,36%	R\$	2.193,81

F	P-I-F	R\$	1.588,46	11,36%	R\$	1.768,92
	P-II-F	R\$	1.747,30	11,36%	R\$	1.945,81
	P-III-F	R\$	2.009,39	11,36%	R\$	2.237,68

G	P-I-G	R\$	1.620,23	11,36%	R\$	1.804,30
	P-II-G	R\$	1.782,25	11,36%	R\$	1.984,73
	P-III-G	R\$	2.049,56	11,36%	R\$	2.282,44

H	P-I-H	R\$	1.652,63	11,36%	R\$	1.840,39
	P-II-H	R\$	1.817,89	11,36%	R\$	2.024,43
	P-III-H	R\$	2.090,55	11,36%	R\$	2.328,09

I	P-I-I	R\$	1.685,69	11,36%	R\$	1.877,20
	P-II-I	R\$	1.854,24	11,36%	R\$	2.064,92
	P-III-I	R\$	2.132,36	11,36%	R\$	2.374,66

J	P-I-J	R\$	1.719,40	11,36%	R\$	1.914,74
	P-II-J	R\$	1.891,32	11,36%	R\$	2.106,21
	P-III-J	R\$	2.175,01	11,36%	R\$	2.422,14